

Estudo Técnico Preliminar nº 2025.04.15.01

Processo Administrativo nº 2025.04.15.01

Art. 6º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021
UASG 981547

1. Informações Básicas

Local: São Benedito/CE

Data: 15 de Abril de 2025.

2. Descrição da necessidade da contratação

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE constitui uma necessidade essencial e urgente, especialmente considerando que esta é a segunda Chamada Pública realizada no ano de 2025 para atender itens específicos que restaram desertos na primeira tentativa, como o colorífico e a batata inglesa, bem como para incorporar um novo item, o mel de abelha. Esta aquisição está amparada por diretrizes legais estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que determina que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sejam destinados à aquisição direta de produtos provenientes da Agricultura Familiar, garantindo assim alimentação saudável, equilibrada e de qualidade nutricional aos estudantes.

O problema central identificado e que fundamenta esta segunda Chamada Pública refere-se à necessidade premente de assegurar a regularidade e continuidade no fornecimento dos gêneros alimentícios mencionados às escolas municipais. Na primeira Chamada Pública realizada no corrente ano, os itens colorífico e batata inglesa não tiveram propostas válidas apresentadas pelos agricultores familiares locais, tornando imprescindível nova tentativa de contratação para que esses itens essenciais não faltem à composição das refeições escolares. Além disso, considerando as demandas nutricionais e a diversificação do cardápio escolar, foi identificado também o interesse e necessidade de inclusão do mel de abelha como item adicional, visando incrementar ainda mais o perfil nutricional e a qualidade das refeições oferecidas aos alunos da rede municipal.

A presente contratação é estratégica não apenas para atender exigências legais e nutricionais estabelecidas pelo PNAE, mas também para fortalecer e estimular o desenvolvimento econômico local por meio da valorização e da compra direta de produtos da Agricultura Familiar. Este procedimento, portanto, favorece a permanência das famílias rurais no campo, promove o desenvolvimento sustentável com redução dos impactos ambientais pela proximidade geográfica e menor necessidade de transporte, além de incentivar a utilização de práticas agrícolas sustentáveis.

Além disso, a não realização desta contratação comprometerá diretamente a nutrição dos estudantes, afetando negativamente o processo de ensino-aprendizagem, a frequência escolar e o cumprimento dos objetivos educacionais e sociais do PNAE. Dessa forma, a aquisição é indispensável para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, a inclusão social, a sustentabilidade e a segurança alimentar dos alunos atendidos pela rede pública municipal.

Em suma, a necessidade da contratação dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública é uma medida imprescindível, pois visa suprir lacunas ainda existentes na alimentação escolar decorrentes da primeira tentativa frustrada de aquisição, garantir o fornecimento contínuo de alimentos essenciais e saudáveis aos

alunos, fortalecer o desenvolvimento econômico local e assegurar o pleno atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3. Área requisitante

* Secretaria de Educação - Lucimara Cavalcante de Aguiar (Portaria nº 139/2025)

4. Requisitos da contratação

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE exige a observância de requisitos específicos que garantam a qualidade e a conformidade com as necessidades da administração pública. Primeiramente, os alimentos devem atender a padrões mínimos de qualidade, incluindo conformidade com as normas sanitárias e segurança alimentar, para assegurar a saúde dos estudantes.

Foi utilizado código do Catálogo de Bens e Serviços do sistema compras.gov.br adequados/compatíveis com os itens da contratação, sendo neste caso complementada com informações adicionais do item, pois os produtos da Agricultura Familiar variam conforme as especificidades regionais e sazonais, tornando a padronização via catálogo inadequada. Além disso, o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, mas sim como alimentos básicos e essenciais para a merenda escolar.

Não há indicação de marca ou modelo específico, visto que os alimentos podem ser fornecidos por diferentes produtores, desde que atendam às especificações de qualidade. Também não há vedação de marcas ou produtos, desde que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

Os serviços relacionados, como transporte e entrega, não têm natureza continuada, sendo pontuais e realizados conforme a demanda. O fornecedor é responsável pelo frete, garantindo a entrega direta nas escolas municipais. A possibilidade de subcontratação não é prevista, uma vez que o fornecimento deve ser feito diretamente pelos produtores da Agricultura Familiar, conforme as diretrizes do PNAE.

Critérios de sustentabilidade serão incluídos na contratação, como a preferência por alimentos orgânicos ou agroecológicos. Não há necessidade de garantias técnicas adicionais ou transferência de tecnologia, uma vez que a contratação envolve apenas o fornecimento de produtos alimentícios, sem processos tecnológicos complexos. Esses requisitos foram estabelecidos de forma a garantir a escolha da solução mais adequada, sem restringir indevidamente a concorrência, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os fornecedores deverão apresentar para alimentos específicos um laudo de inspeção emitido pelos órgãos competentes municipais, estaduais ou federais. Esse laudo é necessário para garantir que os alimentos atendem às normas sanitárias vigentes e estão em condições adequadas para consumo, assegurando a segurança alimentar dos estudantes.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE teve como objetivo principal garantir que a contratação esteja em plena consonância com a realidade do mercado local, minimizando o risco de práticas antieconômicas e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Foram consideradas diversas fontes de informação, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, o que permitiu identificar práticas, metodologias e inovações que poderiam ser aplicadas no presente processo de aquisição. Este levantamento foi fundamental para compreender as especificidades do mercado da Agricultura Familiar, que apresenta características dinâmicas e variações sazonais, influenciando a oferta e a qualidade dos produtos disponíveis.

Durante o estudo, foi observado que o mercado de produtos da Agricultura Familiar é composto por pequenos produtores locais, que muitas vezes enfrentam desafios logísticos e de certificação. Por essa razão, a exigência de laudos de inspeção municipal foi incluída como uma medida para assegurar a qualidade dos produtos.

A equipe de planejamento também avaliou a possibilidade de flexibilização em certos requisitos, como a não exigência de marcas específicas, para garantir maior competitividade e participação de diferentes produtores, sem comprometer a qualidade dos alimentos.

A escolha pela realização de uma chamada pública com dispensa de licitação, em vez de um procedimento licitatório na modalidade pregão, permite que pequenos produtores e grupos informais participem de forma mais acessível, promovendo a inclusão e o fortalecimento da agricultura familiar local tendo em vista os critérios de prioridade da resolução do FNDE. Além disso, essa modalidade assegura maior flexibilidade para adaptação às características sazonais e regionais dos produtos, que são essenciais para atender às demandas nutricionais das escolas, garantindo, assim, uma contratação mais alinhada com os princípios de economicidade e eficiência pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025 no Município de São Benedito/CE, engloba diversos elementos necessários para assegurar que o objetivo da administração seja plenamente atingido, garantindo a oferta de alimentos de qualidade para os estudantes da rede municipal.

A contratação envolve a aquisição de produtos agrícolas diretamente de pequenos produtores e grupos formais ou informais da Agricultura Familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009 e em alinhamento com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O processo será realizado por meio de chamada pública com dispensa de licitação, o que permite uma maior inclusão dos produtores locais e atende à exigência legal de que pelo menos 30% dos alimentos da merenda sejam adquiridos dessa forma.

Os alimentos a serem adquiridos compõem o cardápio escolar. Estes alimentos devem atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança alimentar. A entrega será realizada diretamente nas escolas municipais ou em outros locais designados pela Secretaria de Educação, com frete sob responsabilidade dos fornecedores.

A solução abrange a necessidade de assegurar que todos os alimentos entregues estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes e que os fornecedores tenham a qualificação técnica necessária para a manipulação e transporte adequado dos gêneros alimentícios.

7. Estimativa de Quantidade para Contratação

As quantidades demandadas levaram em consideração o número de alunos da rede municipal de ensino e o

cardápio elaborado pela nutricionista do município, bem como a disponibilidade orçamentária-financeira para aquisição de merenda escolar dos diversos programas.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	463937	COLORÍFICO -O calorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. (Resolução CNNPA nº 12, de 24 de julho de 1978 da ANVISA/MS).	KG	450
2	258227	MEL DE ABELHA EM SACHE - Viscoso e açucarado, obtido a partir do néctar das flores ou nectários extraflorais e exsudatos sacarínicos secretados por insetos sugadores de seiva, que as abelhas melíficas produzem. A composição média do mel será por três componentes: açúcares, água e diversos, contendo 5g cada sachê. Embalagem de 01 Kg.	KG	600
3	463754	BATATA INGLESA : Primeira qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% orgânico.	KG	5.100

8. Estimativa do Valor da Contratação

O setor competente da Secretaria de Compras, Serviços e Licitação realizará pesquisas de preços conforme orientações da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 54/2023 e da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020) para a estimativa do valor da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é justificado pela necessidade de atender às especificidades técnicas, logísticas e operacionais do fornecimento, considerando as peculiaridades do mercado local e as diretrizes legais aplicáveis.

A diversidade de itens alimentícios requeridos, conforme descrito no estudo técnico preliminar, apresenta características distintas em termos de sazonalidade, produção, transporte e armazenamento. O parcelamento permite que a Administração aproveite as potencialidades e a capacidade de fornecimento de diferentes produtores, promovendo a inclusão de pequenos agricultores e grupos formais e informais da Agricultura Familiar. Além disso, contribui para a promoção de uma concorrência saudável, assegurando a ampla participação de fornecedores e o fortalecimento da economia local.

Sob a ótica econômica, o parcelamento viabiliza uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo negociações específicas para cada item, com base em suas particularidades de mercado. Essa estratégia está em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, além de atender às diretrizes do FNDE, que priorizam a aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar.

Portanto, o parcelamento da solução é uma decisão técnica e economicamente viável, que promove a inclusão social, fortalece a economia local, melhora a eficiência logística e assegura a qualidade e a regularidade da alimentação escolar no município de São Benedito/CE durante o ano letivo de 2025.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente aquisição está diretamente relacionada ao Pregão Eletrônico para a aquisição de gêneros

alimentícios para atender à demanda anual da merenda escolar na rede municipal de ensino de São Benedito/CE e com a primeira chamada pública da agricultura familiar. Ambas as iniciativas compartilham o objetivo de garantir o fornecimento contínuo de alimentos de qualidade às escolas municipais, em conformidade com as diretrizes do PNAE.

A relação entre as contratações é evidenciada pela complementaridade dos itens adquiridos, uma vez que os cardápios elaborados pelas nutricionistas da Secretaria de Educação devem estar alinhados para que a alimentação dos alunos das escolas municipais seja completa atendendo as suas necessidades nutricionais. Além disso, a execução de ambas as contratações requer alinhamento logístico e planejamento coordenado para evitar sobreposição de esforços e garantir a regularidade no abastecimento das escolas durante o ano letivo de 2025.

A integração entre esses processos é estratégica, pois permite o aproveitamento de economias de escala, otimiza recursos públicos e assegura maior eficiência administrativa. Dessa forma, é essencial que os gestores acompanhem de maneira integrada o planejamento e a execução dessas contratações, promovendo a transparência e o alinhamento das ações às políticas públicas de alimentação escolar e desenvolvimento sustentável.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

JUSTIFICATIVA - ELABORAÇÃO DO PCA - 2025: O Município de São Benedito, seguindo as exigências dos artigos 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Adicionalmente, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), de número 427/2024, foi preparado em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência nas contratações públicas.

12. Resultados Pretendidos

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar no município de São Benedito/CE visa garantir economicidade e eficiência. Além disso, busca melhorar a qualidade nutricional das refeições oferecidas aos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes. A compra direta de produtos da Agricultura Familiar fortalece a economia local, gerando renda para pequenos produtores e promovendo práticas agrícolas sustentáveis, com impactos ambientais positivos, como a redução da pegada de carbono e o incentivo ao uso de práticas agroecológicas. A centralização da gestão dessa contratação também otimiza o uso dos recursos humanos e materiais da administração, assegurando conformidade legal e transparência, ao mesmo tempo em que facilita o acompanhamento da qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade das entregas.

13. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar em São Benedito/CE, algumas providências essenciais devem ser adotadas. Primeiramente, é necessário ajustar o ambiente das escolas para o recebimento e armazenamento adequado dos alimentos, garantindo condições ideais de estocagem. Além disso, os servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento dos produtos devem ser capacitados para assegurar a conformidade dos alimentos com as exigências técnicas e sanitárias. Um cronograma detalhado será elaborado para organizar essas atividades, com prazos e responsáveis definidos. Esses ajustes serão monitorados de perto, e eventuais atrasos ou falhas serão considerados riscos ao sucesso da contratação, sendo incluídos no Mapa de Riscos com estratégias para mitigação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar em São Benedito/CE pode gerar alguns impactos ambientais, como o uso intensivo de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa devido ao transporte, geração de resíduos e possível uso de agrotóxicos. Para mitigar esses impactos, será priorizada a compra de produtos de fornecedores locais e que utilizem práticas agrícolas sustentáveis, como a agricultura orgânica e o uso racional da água e do solo. Além disso, será incentivada a compostagem dos resíduos orgânicos e a reciclagem das embalagens nas escolas, promovendo uma gestão ambientalmente responsável da contratação. Essas medidas visam minimizar os impactos negativos e alinhar a contratação com práticas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

16. Responsável(is)



Audisnei Alcântara de Moraes
Coordenador de Licitação e Pregão
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações



Francisca Angélica Fonteles Araújo
Supervisora de Compras
Secretaria de Compras, Serv. e Licitações



Rafaela Maria Souza Araújo
Nutricionista CRN 11/7188

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 2024.12.05.01

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025 no Município de São Benedito/CE.

O gerenciamento de riscos visa planejar, organizar e controlar os recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Os riscos foram classificados nas seguintes categorias:

Riscos Identificados

ID	Descrição do Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Prioridade
1	Falta de fornecedores qualificados para atender às especificações	Operacional	Média	Alto	Alta
2	Atrasos na entrega dos produtos	Temporal	Alta	Alto	Alta
3	Fornecimento de produtos de baixa qualidade	Qualidade	Média	Alto	Alta
4	Problemas na gestão dos contratos	Financeira	Média	Médio	Média
5	Impactos ambientais negativos devido a práticas agrícolas inadequadas	Ambiental	Baixa	Médio	Baixa
6	Falta de infraestrutura adequada nas escolas para armazenamento	Infraestrutura	Média	Alto	Alta
7	Falhas na comunicação com os fornecedores	Comunicacional	Média	Médio	Média

Análise dos Riscos

ID	Causas Potenciais	Consequências Potenciais	Medidas de Mitigação
1	Requisitos complexos, falta de divulgação	Falta de interessados, adiamento da contratação	Divulgação ampla e simplificação dos requisitos
2	Planejamento inadequado, problemas logísticos	Atrasos nas entregas, interrupção do fornecimento	Planejamento detalhado e monitoramento constante

ID	Causas Potenciais	Consequências Potenciais	Medidas de Mitigação
3	Falta de controle de qualidade	Produtos inadequados para o consumo escolar	Implementação de sistema de controle de qualidade
4	Falta de fiscalização e acompanhamento	Problemas na execução dos contratos	Auditorias periódicas e controle rigoroso
5	Práticas agrícolas não sustentáveis	Danos ambientais e problemas legais	Incentivo à compra de produtos orgânicos e práticas agroecológicas
6	Infraestrutura inadequada	Deterioração dos produtos, desperdício	Adequação das instalações de armazenamento nas escolas
7	Comunicação ineficiente	Falhas na entrega, conflitos	Estabelecimento de canais de comunicação claros e eficazes

Plano de Resposta aos Riscos

ID	Estratégia de Resposta	Responsável	Prazo	Status
1	Divulgação ampla e simplificação dos requisitos	Secretaria de Educação	Imediato	Em andamento
2	Planejamento detalhado e ajustes no cronograma	Equipe de Planejamento	Durante toda a execução	Em andamento
3	Implementação de sistema de controle de qualidade	Agente de Contratação	Antes do início das entregas	Planejado
4	Auditorias periódicas e controle rigoroso	Controladoria	Durante toda a execução	Planejado
5	Incentivo à compra de produtos orgânicos e práticas sustentáveis	Secretaria de Educação	Antes do início das entregas	Planejado
6	Adequação das instalações de armazenamento	Secretaria de Infraestrutura	Antes do início das entregas	Planejado
7	Estabelecimento de canais de comunicação claros	Secretaria de Educação	Imediato e contínuo	Em andamento



Monitoramento e Revisão

O gerenciamento de riscos será monitorado e revisado continuamente durante toda a execução do contrato. Reuniões periódicas serão realizadas para avaliar a eficácia das medidas de mitigação e ajustar as estratégias de resposta conforme necessário.

